

L E I N° 3.862, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO “RUA HISTORIADOR ALÍPIO MENDES”, NO CENTRO, PRIMEIRO DISTRITO.

Art. 1º Fica denominado “Rua Historiador Alípio Mendes”, o trecho da via pública, compreendido entre o Largo Raul Pompéia, até a esquina com a Rua Presidente Castelo Branco, localizado no centro - 1º Distrito de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito